

EDITAL Nº 5/2022/SEJUS-ESEP

III CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO - III CIRRC/RO

O Secretário de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais e considerando a necessidade de excepcional interesse do Sistema Penitenciário, resolve realizar o III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário, que se regerá por normas estabelecidas no presente Edital.

Art. 1º - O III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CIRRC-RO) tem por finalidade capacitar servidores do sistema penitenciário de Rondônia e de outros estados da federação, para atuarem diretamente na solução de conflitos no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso diferenciado da força.

Art. 2º - O III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CIRRC-RO) acontecerá no município de Porto Velho-RO, com duração de aproximadamente 20 (vinte) dias, e carga horária de aproximadamente 240 (duzentas e quarenta) horas aulas, tendo sua aula inaugural a ser realizada no dia **28 de Abril de 2022**.

Art. 3º O processo seletivo para ingresso no cursos consistirá em Teste de Aptidão Física - TAF, a ser realizado no município de Porto Velho e Ji-Paraná/RO, quando se tratar de servidores da SEJUS-RO.

Art. 4º - Serão disponibilizadas 70 vagas ao todo, sendo 49 (quarenta e nove) vagas para Policiais Penais da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia e 21 (vinte e um) vagas para forças co-irmãs, sendo:

I - 12 vagas para Policiais Penais, preferencialmente femininas, sendo 01 (uma) para cada uma das seguintes Unidades da Federação: Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Tocantins, Maranhão, Santa Catarina, Goiás, Alagoas, Piauí e Paraíba;

II - 01 vaga para Polícia Militar/RO;

III - 01 vaga para a Polícia Civil/RO;

IV - 01 vaga para o Corpo de Bombeiro Militar/RO;

V - 01 vaga para Polícia Federal;

VI - 01 vaga para a Polícia Rodoviária Federal;

VII - 01 vaga para a Penitenciária Federal de Porto Velho;

VIII - 02 vagas para o Departamento Penitenciário Nacional;

IX - 01 vaga para o Exército Brasileiro em Rondônia;

Parágrafo Único. As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do curso e poderão ser acrescidas por ordem do Secretário de Estado da Justiça de Rondônia.

Art. 5º - Havendo solicitação de vagas de outros estados, caberá ao Secretário de Justiça RO, decidir sobre o pedido.

Art. 6º - São requisitos para realizar a inscrição no TAF:

I - Ser servidor efetivo na área de Segurança Pública ou Forças e Instituições citadas no Art. 3º;

II - Ser voluntário;

III - Preencher e enviar ficha de inscrição (**ANEXO II**) dentro do prazo estabelecido;

IV - Cópia digitalizada da Carteira Funcional;

V - Termo de Renúncia de Custos (**ANEXO VI**);

VI - Nada Consta da Corregedoria Geral da Instituição a qual o candidato faz parte;

VII - Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira;

VIII - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

IX - Os agentes públicos de outras instituições deverão seguir o mesmo procedimento de inscrição;

X - A ficha de inscrição do candidato deve constar, obrigatoriamente, a anuência do chefe imediato, no caso da SEJUS/RO. Em se tratando de servidores das outras instituições, deve ser acompanhada de ofício de encaminhamento do Gestor Máximo da Instituição ou seu substituto legal.

XI - A inscrição deverá ser feita de forma *online*, onde os documentos acima exigidos deverão ser preenchidos, assinados e enviados para o e-mail: **cirrcro2022@gmail.com** dentro do prazo estabelecido e, em caso de dúvida, contactar a Coordenação da Escola Estadual de Serviços Penais por meio do telefone (69) 9.8481-9189;

Art. 7º - Os agentes públicos convidados de outras instituições deverão seguir o mesmo procedimento de inscrição;

Art. 8º - Aos candidatos de outras instituições, o teste de aptidão física (TAF) - é de responsabilidade de aplicação da Instituição de origem.

Art. 9º - As instituições coirmãs deverão apresentar a ESEP, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados a frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.

Art. 10º - Todos os candidatos que tenham sua inscrição aprovada, deverão apresentar documento oficial com foto e Atestado Médico de Saúde Física e Mental (**ANEXO VII**) no dia do TAF.

Art. 11º - Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário previstos ou ainda comparecer com uniforme em desacordo com a atividade.

Art. 12º - Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma, não devendo ser escalados após as 18 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento.

Art. 13º - Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data de realização da etapa a qual será submetido.

Art. 14º - Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender às necessidades de instrução, assumindo todo e quaisquer riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso.

Parágrafo único: O candidato, uma vez aprovado no processo seletivo, deverá ter disponibilidade de tempo para a participação integral no Curso (INTERNATO) que será realizado no Município de Porto Velho - RO.

Art. 15º - Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório.

Art.16º - Os aprovados no TAF (**Anexo I**) e matriculados no III CIRRC deverão providenciar a lista completa do enxoval do aluno contida no **Anexo IV**, sem ônus para a coordenação.

Art. 17º - O corpo docente do III CIRRC/RO será composto por instrutores da SAP/CE - do Grupo de Ações Penitenciárias (GAP-CE) com conhecimento prático e teórico e que possuam o Curso Avançado de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CAIRRC), bem como instrutores de outros Estados e instituições convidadas exclusivamente pela coordenação do curso.

Art. 18º - Ficará a critério da coordenação do III CIRRC/RO fazer as alterações necessárias no conteúdo programático, podendo incluir, cancelar, ou alterar atividades previstas no quadro de trabalho.

Parágrafo Único. As atividades serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos e logística da SEJUS, podendo ocorrer treinamentos nos mais variados ambientes internos, externos e naturais, bem como horários diurnos e noturnos.

Art. 19º - O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas, no período do curso, à disposição da coordenação do III CIRRC/RO, para exercícios das atividades/missões.

Art. 20º - O aluno será desligado do curso quando:

- a) Solicitar mediante requerimento o seu desligamento (**Anexo V**);
- b) Não se enquadrar nos critérios rígidos de disciplina e doutrina do curso;
- c) Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- d) Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações de cada matéria;
- e) Comprometer a segurança dele próprio ou de outros participantes da atividade em andamento; (Insuficiência Técnica);
- f) Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem a prévia autorização da coordenação;
- h) Não estiver devidamente uniformizado e/ou sem os equipamentos requeridos para os treinamentos;
- i) Não possuir condição psicológica apropriada e/ou controle emocional durante as atividades;
- j) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

Parágrafo Único: O aluno poderá requerer o seu desligamento do III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CIRRC/CE) a qualquer momento do dia ou da noite, durante o andamento de qualquer atividade, oficializando sua desistência na presença de um dos instrutores do curso, com o preenchimento da ficha de desligamento no **ANEXO V**.

Art. 21º - O III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CIRRC/RO) será coordenado pela SEJUS/RO, com o apoio pedagógico da ESEP/SEJUS/RO.

Art. 22º - Ao servidor policial penal da SEJUS/RO, a conclusão do III CIRRC/RO gera apenas uma expectativa de lotação no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 23º - Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso tais como gastos com transporte, alimentação, pousada, dentre outras, correrão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para o Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. A SEJUS/RO fornecerá local de estadia, durante o curso, para os alunos matriculados.

Art. 24º - O candidato deverá providenciar, junto a sua instituição de origem, o material bélico a ser utilizado no curso conforme a tabela abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE POR ALUNO
Espingarda Calibre 12	01
Munição para Espingarda Cal 12 70mm CH 3T	100
Munição de Elastômero Cal 12 - AM 403 ou AM 403P	20
Munição para Pistola Calibre .40	200
Munição para Lançador 37/38mm GL 201 ou 203 Carga lacrimogênea	02
Granada de emissão CS lacrimogêneo.	01
Espargidor Pimenta GL 108E médio - OC - Espuma	01
Espargidor Pimenta GL 108 - OC - Max	01
Granada Explosiva - GL 304, 305 ou 307	03
Bandeira do Estado (para agentes de outras UFs)	01 por Estado

Obs ¹: As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Art. 25º- O curso seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO III CIRRC/RO	
Período de inscrição de servidores da SEJUS-RO para o TAF	Da publicação deste edital até o dia 18/03
Divulgação dos inscritos da SEJUS-RO para TAF	22 de Março de 2022
Inscrição de servidores de outras instituições que tenham sido aprovados no TAF.	Da publicação deste edital até o dia 10 de abril.
Teste de Aptidão Física - TAF para servidores da SEJUS-RO Local: Ji-Paraná	13 e 14 de Abril de 2022
Teste de Aptidão Física - TAF para servidores da SEJUS-RO Local: Porto Velho	18 e 19 de Abril de 2022
Divulgação dos servidores da SEJUS-RO aprovados no TAF	21 de Abril de 2022
Matrícula dos servidores da SEJUS-RO aprovados no TAF e com documentação completa	22 e 23 de abril de 2022
Semana Administrativa	25, 26 e 27 de Abril de 2022
Aula inaugural	28 de Abril de 2022

ANEXO I

1. Teste de Aptidão Física (TAF)

Os candidatos que são servidores da SEJUS-RO com inscrição homologada pela coordenação do III CIRRC, serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF).

O TAF para servidores da SEJUS-RO será realizado em Porto Velho e Ji-Paraná/RO nas datas previstas no cronograma deste edital, com local e hora previamente definidos pela coordenação e divulgado com antecedência no site da SEJUS-RO.

O TAF para servidores da SEJUS-RO será de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de selecionar os candidatos aptos para iniciar o referido curso;

Durante a aplicação do TAF para servidores da SEJUS-RO será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento, e na falta desta, deverá ser gerenciada junto aos órgãos públicos de saúde a presença de uma unidade de assistência emergencial.

O candidato deverá apresentar, no ato do Teste de Aptidão Física um documento oficial com foto e atestado médico (**Anexo VI**) expedido por médico habilitado da área de saúde constando o número do seu respectivo CRM, sendo que a data de expedição não pode ser superior a 30 dias à data de realização do TAF. O candidato que não apresentar o atestado médico ficará impedido de participar do TAF.

Os testes de: barra fixa, flexão de braços, abdominal e corrida serão realizados com o candidato (a) trajando: camiseta preta, calça tática preta, e coturno;

Os testes de nado submerso e apneia deverão ser realizados com o candidato trajando: sunga (masculino) ou maiô (feminino). O candidato poderá utilizar além do traje de banho, touca e óculos de natação;

Os testes de flutuação deverão ser realizados com o candidato (a) devidamente equipado/uniformizado trajando camiseta preta, gandola, calça tática preta, e coturno;

Os testes deverão ser registrados, fotos, vídeos e documentações para posterior arquivamento e publicação, e os candidatos deverão, em cada jornada de exercícios, dar o ciente através de assinatura no resultado da execução de cada teste.

1.1 Do Teste de Barra Fixa

Barra Masculina: o candidato deverá se pendurar na barra, pegada livre, cotovelos estendidos, ao comando de iniciar, o candidato flexionará os cotovelos simultaneamente de forma que seu queixo ultrapasse a parte superior da

barra. O movimento será repetido tantas vezes quanto possível, desde que se mantenha suspenso na barra sem tocar o solo ou as barras laterais.

Contagem referente ao número de movimentos completados corretamente.

Barra Feminina: A candidata deverá se pendurar na barra sem auxílio, pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra (não será permitido apoiar o queixo na barra ou qualquer outro auxílio). Ao comando de iniciar, depois de tomada a posição inicial pela candidata, inicia-se a cronometragem do tempo.

A pontuação do teste de barra fixa será conforme a tabela:

BARRA MASC	BARRA FEM ISOMETRIA	PONTUAÇÃO
Inferior a 08	Inferior a 35"	ELIMINADO
8 a 10	35" a 44"	7,0
11 a 12	45" a 54"	8,0
13 a 14	55" a 1'04"	9,0
15 ou +	1'05" ou +	10,0

1.1 Do Teste de Abdominal

Ao comando, o candidato (a) partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido. A execução se dará com a flexão das pernas até que os cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima).

A pontuação do teste abdominal será conforme a tabela:

REPETIÇÕES MASC 60"	REPETIÇÕES FEM 60"	PONTUAÇÃO
Inferior a 40	Inferior a 25	ELIMINADO
41 a 42	26 a 27	7,0
43 a 44	28 a 29	8,0
45 a 46	30 a 31	9,0
47 ou +	32 ou +	10,0

1.1 Do teste de flexão de braço

No tempo máximo de 01 (um) minuto, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (punho cerrado) e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o tórax toque a mão do avaliador (punho cerrado apoiado no solo na vertical), que estará na direção do osso esterno do candidato. Para validar o movimento e completar a execução os cotovelos devem ser totalmente estendidos, retornando à posição inicial.

A pontuação do teste de flexão, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO	PONTUAÇÃO
Inferior a 27	Inferior a 8	ELIMINADO
27 a 36	8 a 13	7,0
37 a 46	14 a 19	8,0
47 a 56	20 a 25	9,0
57 ou +	26 ou +	10,0

1.1 Do teste de Corrida

Para a corrida, o candidato (a) deverá, no menor tempo que conseguir, percorrer a distância mínima de 6.000 metros, da forma que preferir, desde que respeite os limites da pista.

A pontuação da corrida será conforme a tabela:

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
ELIMINADO	Acima de 38 minutos	Acima de 42 minutos
7,0	36'00" a 38'00"	40'01" a 42'00"
8,0	34'00" a 35'59"	39'01" a 40'00"
9,0	32'00" a 33'59"	38'01" a 39'00"
10,0	31'59" ou menos	38'00" ou menos

1.1 Do Teste de Apneia Estática (prova eliminatória)

Será de caráter ELIMINATÓRIO, realizado mediante imersão completa do

corpo do candidato, estando somente as mãos sobre a superfície d'água. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo período da apneia. O tempo mínimo que o candidato deverá permanecer submerso é de 45'' (quarenta e cinco) segundos, sendo-lhe concedida somente uma nova tentativa, caso o mesmo não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

1.1 Do Teste de Apneia Dinâmica (prova eliminatória)

O candidato deverá realizar um percurso submerso de 25m de apneia dinâmica iniciando de dentro da piscina. Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do candidato aflore sobre a superfície d'água e a saída não poderá ser por meio de salto. Será concedida somente uma nova tentativa, caso o candidato não logre êxito na primeira. A segunda tentativa será concedida 10 (dez) minutos após o término da primeira.

1.1 Do teste de Flutuação - Candidato equipado (prova eliminatória)

Os candidatos (devidamente uniformizados de calça, camiseta, gandola e coturno), serão reunidos dentro da piscina, quando estiverem todos em posição será iniciada a contagem do tempo. A flutuação deverá ser realizada na posição vertical, mantendo ao menos a cabeça fora da água. O candidato fica proibido de receber auxílio de qualquer espécie, assim como de tocar bordas ou fundo da piscina.

Na flutuação o candidato será dado como APTO se atingir o índice conforme a tabela:

MASC	FEM	PONTUAÇÃO
Inferior a 10'	Inferior a 10'	ELIMINADO
10'	10'	APTO

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
FILIAÇÃO:		
LOTAÇÃO ATUAL:		DATA DE ADMISSÃO:
CARGO:		
MATRÍCULA:		R.G:
Nº CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CPF:
VALIDADE CNH:	CATEGORIA CNH:	
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
ENDEREÇO:		
		CEP:
BAIRRO	MUNICÍPIO:	UF:

EMAIL:
PLANO DE SAÚDE:
NOME DE PARENTE OU AMIGO PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA
NÚMERO PARA CONTATO DE EMERGÊNCIA () _____
É PRATICANTE DE ARTES MARCIAIS? () NÃO () SIM
QUAL? FAIXA:
CURSOS NA ÁREA DE SEGURANÇA :
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU NAS FORÇAS ARMADAS:
POSSUI ALGUMA RESTRIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO PRETENDIDO? () NÃO () SIM QUAL?
FAZ USO FREQUENTE DE ALGUM MEDICAMENTO? () NÃO () SIM QUAL?
TIPO SANGUÍNEO / FATOR RH
TAMANHO DA CAMISETA: P () M () G () GG ()

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro, táticos e de Operações Táticas que exijam esforço físico e mental, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do **III CIRRC/RO** e/ou

outros locais designados para instrução, tendo me submetido a exames médicos. Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso. Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros. Desde já, desobriço, descarto e isento a **SEJUS/RO, SEUS INSTRUTORES, REPRESENTANTES E COLABORADORES**, no presente e no futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos de propriedade, morte não premeditada ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais do III CIRRC/RO.

ANEXO IV

ENXOVAL DO ALUNO

DESCRIÇÃO
Algema e porta algema
Calça tática 6 bolsos e Gandola na cor Preta
Camisetas do curso em malha na cor preta
Cantil e porta cantil na cor preta
Cinto de guarnição (N.A) na cor preta
Coldre de pistola de cintura ou perna na cor preta
Coldre para saque velado
Colete Tático, mínimo 2 portas carregadores de fuzil
Coturno na cor preta
Gorro na cor preta – chapéu pescador
Kit para anotações (Caderneta de anotações impermeável; Caderneta de anotações; caneta permanente Borracha; Caneta esferográfica e lápis.)
Kit para Higiene (Creme dental; Escova de dente; Fio dental; Aparelho de barbear; Sabonete de enxofre ou de coco; toalha de banho; Desodorante; Papel higiênico; sandálias de dedo, estilo havaianas cor preta.)
Kit de primeiros socorros (1(um) Rolo de esparadrapo pequeno e grande; 01 (um) Frasco de Andolba ou álcool iodado; Gazes cortadas em quadrados; 5. Pomada para assaduras; Pó antisséptico para proteção dos pés; Reidratante Oral; Algodão dividido em tamanhos pequenos; (Imosec; Aspirina; Repoflor; Dorflex; Torsilax ou similares caso não possua restrições médicas para tal); Pinça.
Kit para limpeza de armamento Frasco de óleo pequeno para limpeza e lubrificação; Panos de limpeza; Escovas de limpeza; Cordel para limpeza de cano; Lona Amarela (60 cm X 60 cm))
Kit alimentação (garfo, colher e faca)
Kit costura (Agulhas; Botões pretos ; Linha preta; Tesoura pequena)

Kit coturno (Graxa preta e escova de sapatos)
Lanterna Tática com suporte para cal. 12
Tonfa e porta tonfa na cor preta
Pistola .40 com três carregadores
Porta carregador duplo de pistola na cor preta
EPI - Proteção Visual (Óculos transparente), Protetor Auricular ou abafador e Balaclava (preta)
Mochila grande (preta) para acondicionamento do enxoval
Short térmico na cor preta
Short na cor Preta, sem listas ou marcas
Sunga de banho na cor preta sem detalhes
Maiô e top totalmente preto (femininas)
Pares de meias na cor preta
Tênis de corrida na cor escura, com mínimo de detalhes

Obs ¹ : As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Obs ² : O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo máquina 1 e sem barba.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, Matrícula _____, Lotado na Unidade _____, UF _____ matriculado no III Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (III CIRRC/RO), solicito meu desligamento no referido curso.

MOTIVO: _____

PARECER

DO

COORDENADOR:

Assinatura aluno

Assinatura Coord. III CIRRC/RO/2022

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.

ANA CLAUDIA DE S. SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS

Policial Penal 300.116.307



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, Diretor(a)**, em 11/03/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024362620** e o código CRC **0120B933**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.069678/2022-43

SEI nº 0024362620